



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 14/89

Sala das Sessões, 21/02/89
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

O Distrito Industrial foi criado pela lei 1.277/75, delimitando áreas para fins exclusivos da implantação de indústrias no município.

Pela lei nº 1.286/76, o Distrito Industrial ficou acrescido de mais quadras aumentando dessa forma o perímetro industrial, tendo em vista o grande interesse dos empresários nesse processo.

Os lotes industriais foram alienados mediante processo licitatório com fins exclusivos de implantação de indústrias no município, concedendo isenção de impostos aos adquirentes pelo período de 15 anos.

Acontece que, muitos lotes industriais adquiridos não tiveram sequer início de construção e outros não entraram em atividades, caracterizando dessa forma pura especulação.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, através dos meios regimentais, que determine ao setor competente da municipalidade um reestudo dessa questão, incluindo a mesma no plano diretor em atenção a política de desenvolvimento urbano dos municípios.

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 1989.

[Handwritten Signature]
Artur Fantinato